



**Prefeitura Municipal  
Dom Pedro de Alcântara  
Rio Grande do Sul - Brasil**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Art. 24, II da Lei 8.666/1993, como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

**I – Objeto:**

Prestação do Serviço de Assessoria na Elaboração de Estudos de Impacto Atuarial da Reforma da Previdência e apoio em Elaboração de Leis.

**II – Empresa Escolhida:**

**BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.615.216/0001-27.

**III – Caracterização da Situação da Contratação:**

O serviço especificado irá atender necessidade de Reforma de Previdência do Município de Dom Pedro de Alcântara para que haja um equilíbrio atuarial junto ao Regime Próprio de Previdência, para que o passivo atuarial seja diminuído.

**IV – Razão da Escolha do Prestador do Fornecedor:**

A escolha se deu pelo preço ofertado entre três cotações realizadas, tendo apresentado todos os documentos de habilitação exigidos no procedimento.

**V – Justificativa do preço:**

Foi colhida a proposta financeira da Empresa ora escolhida para a realização da Prestação de Serviço objeto deste procedimento após realização de pesquisa de mercado, tendo ofertado a prestação em apreço no valor global de R\$ 12.000,00, enquanto a Actuary Assessoria Previdenciária LTDA orçou em R\$ 18.000,00 e a EC2G Assessoria e Consultoria Ltda em R\$ 17.500,00. Portando demonstrado está que o valor proposto pela empresa escolhida está devidamente justificado.



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
**Rio Grande do Sul - Brasil**

Desta feita, a contratação se faz necessária para atender o interesse público, não havendo qualquer prejuízo ao erário.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 07 de agosto de 2023.

**Diego Webber Raupp**  
**Presidente**

**Ramon Justo de Aguiar**  
**Membro**

**Rodrigo Fernandes Dimer**  
**Membro**